

Assunto: **Esclarecimentos Pregão Eletrônico 32/2023**
De: Rodrigo Nicanor Ritter <rodrigo.ritter@herval.com.br>
Para: licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br
<licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Adrian Caetano Cunha <adrian.cunha@herval.com.br>,
Cristofer Stoffel Schwartzer
<cristofer.schwartzter@herval.com.br>, Ronaldo Lima Quevedo
Cc: <ronaldo.quevedo@htsolutions.com.br>, Maicol Rafael Pinto
<maicol.rafael@htsolutions.com.br>, HT Solutions |
Departamento de Licitações <licitacoes@htsolutions.com.br>
Data: 25/07/2023 16:19



-
- Esclarecimentos PE032-2023 pt2.pdf (~56 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo, esclarecimentos para o Pregão Eletrônico 032/2023.

Atenciosamente,



Rodrigo Nicanor Ritter
Analista de Licitação
rodrigo.ritter@herval.com.br
51 3564-8494

Esclarecimento PE 032/2023

Questionamentos para o item 14 e 24:

Q1:

O presente edital solicita o seguinte:

Mouse laser USB

Visando evitar entendimentos dúbios, considerando que as tecnologias óptica e laser são distintas, entendemos que o ponto citado anteriormente requisita mouse de tecnologia óptica e/ou laser.

Está correto o nosso entendimento?

Q2:

O presente edital solicita o seguinte:

EPEAT GOLD

Visando permitir ampla participação, visto que a Lenovo só consegue ofertar ThinkCentre M75s através de CTO, para garantir a isonomia do processo, entendemos que será aceita certificação Epeat Silver para o equipamento ofertado.

Está correto o nosso entendimento?

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESLCARECIMENTO - DG ES -
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP**

De: Andrei Barreto <andrei@diagramati.com.br>
Para: <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Cc: governo <governo@diagramatecnologia.com.br>
Data: 26/07/2023 11:32



- Solicitação de esclarecimento Diagrama(6).pdf (~693 KB)

AO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

A/C: Comissão de Licitação

-

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme previsto no referido edital de nº 032/2023 – SRP, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 01/08/2023, sendo a data limite em 26/04/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

Atenciosamente,

Andrei Barreto | Executivo de Vendas

(71) 3379-3535 | (71) 98870-0788 Claro | (71) 99955-3299 Tim

Whatsapp: (71) 98870-0788

www.diagramatecnologia.com.br

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.



AO

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

A/C: Comissão de Licitação

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – SRP**

Prezado Sr. Pregoeiro,

A empresa **Diagrama Tecnologia EIRELI**, inscrita no CNPJ: **10.918.347/0002-52**; sediada em Cariacica /ES, por meio de seu representante legal Luiz Gustavo Santos Pereira RG nº 07.535.352-03, CPF: 947.530.165-87, especializada no fornecimento de produtos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem solicitar os seguintes pedidos de esclarecimentos:

Conforme previsto no referido edital de nº 032/2023 – SRP, o prazo para solicitação de esclarecimentos sobre o ato convocatório é de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública 01/08/2023, sendo a data limite em 26/04/2023.

Indubitável então que a presente solicitação de esclarecimentos é tempestiva.

1. Considerações iniciais

O Edital Nº 032/2023 – SRP, traz especificação que limita a participação de fornecedores devido as especificações técnicas.

ITEM 2 – IMPRESSORA

Processador com velocidade de 1200MHz;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de_linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE**

1200MHZ; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de **velocidade de processador de 800MHZ**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com **velocidade de processador de 800MHZ**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página 15s**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 15s, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;** após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **qualidade de impressão de 2400X600**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **qualidade de impressão de 2400X600**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Deverá acompanhar adicionalmente kit toner colorido (contendo as cores: preto, ciano, magenta, amarelo) genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para mais 2.000 páginas;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a **exigência de kit toner adicional**, entretanto após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que as mesmas já vem acompanhado de um kit de toner de forma padrão, nesse caso é necessário o adicional?

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

ITEM 8 – IMPRESSORA

Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm; entretanto**, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **velocidade de 15ppm**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **velocidade de 15 PPM por minutos**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Memória: Memória Padrão integrada de 256 MB; / Bluetooth LE / Velocidade de digitalização (normal): 3 ppm em cores / 5 ppm mono;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos as **exigências listadas acima**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem **NÃO dispõem das exigências listadas**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

ITEM 9 – IMPRESSORA

Velocidade do processador de 1200MHz;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 1200MHZ**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de **velocidade de processador de 800MHZ**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com **velocidade de processador de 800MHZ**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **velocidade de 24 PPM por minutos**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos

se ofertarmos multifuncionais com **velocidade de 24 PPM por minutos**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Saída da primeira página em até 6,3 segundos;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em até 6,3 segundos;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página em até 7,5S.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 7,5S, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias);

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias);** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **numeração de cópia de ATÉ 99 para esse porte de equipamento.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **numeração de cópia de ATÉ 99**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de **Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem **NÃO dispõem de Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;**



Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Dessa forma, baseado nos pontos apresentados acima, entendemos que os pontos serão revistos com o intuito de evitar o fracasso do item.

Agradecemos pela atenção, enquanto aguardamos resposta ao questionamento apresentado.

DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ 10918347/0001-71
Andrei Miranda Barreto

Cariacica-ES, 26 de julho de 2023.

Assunto: **Solicitação de esclarecimento do item 16 - Pregão eletrônico nº 032/2023**

De: <gabriel.produtos@xtradedistribuidora.com.br>

Para: <licitacao@saovicentodosul.rs.gov.br>

Cc: 'licitação' <licitacao1@triligado.com.br>, 'Licitação3' <licitacao3@triligado.com.br>

Data 26/07/2023 10:16



Prezada Comissão de Licitações, bom dia!

A empresa GP Trade – CNPJ 18.476.349/0001-60, vem respeitosamente solicitar esclarecimento quanto ao item 16 do pregão eletrônico nº 032/2023, a saber:

É solicitado um nobreak:

NOBREAK 1800VA com as seguintes características mínimas: O equipamento deverá ser novo, sem uso e em linha de fabricação, comprovado através de declaração do fabricante em anexo a proposta apresentada, com emissão não superior a 30 dias. Nobreak micro processado com memória flash. Forma de onda senoidal por aproximação Potência de pelo menos 1800VA e fator de potência 0,7 (1.260W). Pelo menos 4 (quatro) estágios de regulação, filtro de linha integrado. Possuir pelo menos 2 (duas) baterias internas, seladas, livre de manutenção e à prova de vazamento com pelo menos 9Ah, com possibilidade de expansão de bateria externa para 24Vdc/80Ah. Deverá possuir conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS. Autonomia mínima de 85 minutos com baterias internas (1 microcomputador, 1 monitor LED). Tecnologia que permita o dispositivo ser ligado na ausência de rede elétrica. Função MUTE que permite inibir / habilitar a campainha. Auto teste ao ser ligado, para realização de teste dos circuitos internos e baterias. Tensão de entrada Bivolt Automático. Tensão de saída 115v. Pelo menos 6 tomadas no padrão ABNT NBR-14136-2002, devendo acompanhar extensão de 4 toma das adicionais no mesmo padrão e compatibilidade comprovada. LEDs frontais de indicação do modo de operação, Botão liga/desliga temporizado, a fim de evitar o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externa com unidade reserva. Proteções contra: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, sobrecarga e curto-circuito no inversor, surto de tensão entre fase e neutro e subtensão e sobretensão da rede elétrica. Tecnologia que possibilite o desligamento automático das tomadas de saída caso não haja equipamentos conectados em modo bateria, visando preservar a vida útil das baterias. Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado. Gerenciamento da bateria, a fim de informar quando a mesma precisa ser substituída True RMS (indicado para qualquer tipo de rede, principalmente redes instáveis). Alarme audiovisual para sinalização de eventos. Deverá possuir saída e cabo para comunicação inteligente opticamente isolado no padrão USB. Deverá possuir software para gerenciamento de energia compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS, disponível para download no site do fabricante. Deverá acompanhar modulo de baterias 24V/17Ah externo, aumentando a autonomia para 5 horas se usado 1 microcomputador e 1 monitor LED, ou, 50 minutos se usado 1 Servidor (com fonte 400W) e 1 monitor LED 20". O modulo deverá ser da mesma marca do nobreak ofertado, garantindo a compatibilidade entre ambos. Deverá acompanhar modulo de gerenciamento externo, que permita o controle e o monitoramento remoto do nobreak via internet e/ou redes corporativas, através dos protocolos SNMP/HTTP - TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak (UPS). O modulo deverá ser da mesma marca do nobreak ofertado, garantindo a compatibilidade entre ambos. Garantia de 18 meses para o nobreak e 12 meses para componentes adicionais, prestada pelo próprio fabricante, comprovado através de documentação oficial do fabricante, em anexo a proposta apresentada. O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretrizes de qualidade da normativa ISO 9001. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e componentes opcionais para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

Questionamos:

É solicitado um nobreak de 1800va com 2 baterias internas de 9ah para o uso de um monitor e um microcomputador com autonomia mínima de 85 minutos. No mercado atual possuímos nobreaks com uma maior potência que podem atender a esses 85 minutos de autonomia sem a necessidade de um banco externo como foi solicitado, claro ocorre que o banco de baterias externas proporciona um tempo de autonomia maior para mais equipamentos e por mais tempo, ou seja, podemos ofertar um nobreak de maior potência para atender à demanda de tempo de autonomia requisitada e, ao mesmo tempo, reduzir a quantidade de baterias externas necessárias. Nossa solução opera com 4 baterias de 9Ah, totalizando 36Ah. Ao propor uma opção mais potente, seremos capazes de diminuir significativamente a necessidade de acoplar uma quantidade adicional de 80Ah em baterias externas, reduzindo essa necessidade para apenas 44Ah. Essa abordagem otimizada garante uma maior eficiência e economia, além de simplificar o sistema ao utilizar uma configuração mais poderosa. Com essa solução, o nobreak será capaz de atender às exigências de autonomia de forma mais eficaz e confiável.

No aguardo antecipo agradecimentos.

Att.



Gabriel Aoki

Assistente de Produto



gabriel.produtos@xtradedistribuidora.com.br



+55 35 3223-5461



Conheça também nossos produtos:

<https://www.xtradedistribuidora.com.br>



Grupo GP Trade Company

Assunto: **Fwd: Resposta aos pedidos de esclarecimentos PE 032/2023**
De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para: GP TRADE <gabriel.produtos@xtradedistribuidora.com.br>,
DIAGRAMA TECNOLOGIA <andrei@diagramati.com.br>
Data: 28/07/2023 14:11



- RESPOSTA 2.pdf (~354 KB)

Boa tarde

Conforme solicitação segue as respostas em anexo.

Confirma recebimento.

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações (55) 3257-2800

Município de São Vicente do Sul/RS

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Respostas
Data:28/07/2023 14:02
De:fasem@saovicentadosul.rs.gov.br
Para::licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto::Respostas
Data:27/07/2023 20:18
De:Cti <cti@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para::fasem <fasem@saovicentadosul.rs.gov.br>, licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Boa noite

Segue as respostas aos questionamentos:

Mauro C P Garcia

Coordenador de TI da Prefeitura de São Vicente do Sul

ESCLARECIMENTO PE 032/2023
Questionamento Item 02 – IMPRESSORA

Questionamento 01:

Processador com velocidade de 1200MHz:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 1200MHZ**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de **velocidade de processador de 800MHZ**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com **velocidade de processador de 800MHZ**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: *Referente ao Questionamento 1, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem processador com 1200Mhz. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.*

Questionamento 02:

Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página 15s**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 15s, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: *Resposta: Referente ao Questionamento 2: O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem saída da primeira página em 9,5 segundos ou menos. O termo de referência não limita o*

fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento 03:

Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;** após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **qualidade de impressão de 2400X600.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **qualidade de impressão de 2400X600**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 3, Sim, está correto o entendimento, serão aceitas multifuncionais com qualidade de impressão 2400x600.

Questionamento 04:

Deverá acompanhar adicionalmente kit toner colorido (contendo as cores: preto, ciano, magenta, amarelo) genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para mais 2.000 páginas;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a **exigência de kit toner adicional**, entretanto após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que as mesmas já vêm acompanhado de um kit de toner de forma padrão, nesse caso é necessário o adicional?

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 4, O entendimento não está correto. A exigência é que acompanhe o equipamento 1 kit Toner ADICIONAL, ou seja, deverá ser entregue os Toner iniciais e juntamente o Kit extra/adicional ORIGINAL DO FABRICANTE. Tal exigência é necessária para garantir insumos para maior número de impressões sem a necessidade de novas compras. Ressalta-se que os adicionais deverão ser GENUÍNOS do próprio fabricante da multifuncional, devendo ser comprovado na proposta esta exigência, afim de comprovar a originalidade e o rendimento de impressão.

Questionamento Item 08 – IMPRESSORA

Questionamento 05:

Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui velocidade de 15ppm.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e consequentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com velocidade de 15 PPM por minutos, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 5, Levando em consideração a pequena diferença de números de páginas por minutos, o entendimento está correto, serão aceitos equipamentos com velocidade de 15 PPM nas condições exigidas, colorida, rascunho, carta.

Questionamento 06:

Memória: Memória Padrão Integrada de 256 MB; / Bluetooth LE / Velocidade de digitalização (normal): 3 ppm em cores / 5 ppm mono;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos as exigências listadas acima; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem **NÃO dispõem das exigências listadas**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 6, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem as exigências expostas. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento Item 09 – IMPRESSORA

Questionamento 07:

Velocidade do processador de 1200MHz:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 1200MHZ**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de velocidade de processador de 800MHZ.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com velocidade de processador de 800MHZ, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 7, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem processador com 1200Mhz. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento 08:

Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui velocidade de 24 PPM por minutos.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com velocidade de 24 PPM por minutos, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 8, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem velocidade de 31 PPM frente e verso. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, ressaltando a necessidade de equipamentos robustos para

atender e agilizar as demandas dos usuários, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento 09:

Saída da primeira página em até 6,3 segundos:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em até 6,3 segundos;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página em até 7,5s.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 7,5s, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

***Resposta:** Referente ao Questionamento 9, Levando em consideração a pequena diferença para a saída da primeira impressão, o entendimento está correto, serão aceitos equipamentos com tempo de 7,5s para a primeira página..*

Questionamento 10:

Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias):

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias);** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **numeração de cópia de ATÉ 99 para esse porte de equipamento.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **numeração de cópia de ATÉ 99**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

***Resposta:** Referente ao Questionamento 10, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem suporte para 999 cópias. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, ressaltando a necessidade de equipamentos robustos para atender e agilizar as demandas dos usuários, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.*

Questionamento 11:

Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem NÃO dispõem de Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Resposta: *Referente ao Questionamento 11, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem a tecnologia FAX. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, ressaltando a necessidade de equipamentos robustos para atender e agilizar as demandas dos usuários, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.*



MAURO C P GARCIA
COORDENADOR DE T.I.

Assunto: **Fwd: Resposta aos pedidos de esclarecimentos PE 032/2023**
De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para: GP TRADE <gabriel.produtos@xtradedistribuidora.com.br>, DIAGRAMA TECNOLOGIA <andrei@diagramati.com.br>
Data: 28/07/2023 14:11



- RESPOSTA 2.pdf (~354 KB)

Boa tarde

Conforme solicitação segue as respostas em anexo.

Confirma recebimento.

Att.

Renato Severo Elesbão

Setor de Licitações (55) 3257-2800

Município de São Vicente do Sul/RS

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Respostas
Data:28/07/2023 14:02
De:fasem@saovicentadosul.rs.gov.br
Para::licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

----- Mensagem original -----

Assunto::Respostas
Data:27/07/2023 20:18
De:Cti <cti@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para::fasem <fasem@saovicentadosul.rs.gov.br>, licitacao <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>

Boa noite

Segue as respostas aos questionamentos:

Mauro C P Garcia

Coordenador de TI da Prefeitura de São Vicente do Sul

ESCLARECIMENTO PE 032/2023
Questionamento Item 02 – IMPRESSORA

Questionamento 01:

Processador com velocidade de 1200MHz:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 1200MHZ**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de **velocidade de processador de 800MHZ**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com **velocidade de processador de 800MHZ**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: *Referente ao Questionamento 1, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem processador com 1200Mhz. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.*

Questionamento 02:

Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em 9,5 segundos para preto em modo normal**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página 15s**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 15s, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: *Resposta: Referente ao Questionamento 2: O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem saída da primeira página em 9,5 segundos ou menos. O termo de referência não limita o*

fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento 03:

Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Qualidade de impressão 1200 x 1200 ppp;** após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **qualidade de impressão de 2400X600.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **qualidade de impressão de 2400X600**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 3, Sim, está correto o entendimento, serão aceitas multifuncionais com qualidade de impressão 2400x600.

Questionamento 04:

Deverá acompanhar adicionalmente kit toner colorido (contendo as cores: preto, ciano, magenta, amarelo) genuíno do próprio fabricante da multifuncional, com rendimento para mais 2.000 páginas;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a **exigência de kit toner adicional**, entretanto após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que as mesmas já vêm acompanhado de um kit de toner de forma padrão, nesse caso é necessário o adicional?

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 4, O entendimento não está correto. A exigência é que acompanhe o equipamento 1 kit Toner ADICIONAL, ou seja, deverá ser entregue os Toner iniciais e juntamente o Kit extra/adicional ORIGINAL DO FABRICANTE. Tal exigência é necessária para garantir insumos para maior número de impressões sem a necessidade de novas compras. Ressalta-se que os adicionais deverão ser GENUÍNOS do próprio fabricante da multifuncional, devendo ser comprovado na proposta esta exigência, afim de comprovar a originalidade e o rendimento de impressão.

Questionamento Item 08 – IMPRESSORA

Questionamento 05:

Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: Velocidade de impressão (colorida, rascunho, carta): 16 ppm; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui velocidade de 15ppm.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e consequentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com velocidade de 15 PPM por minutos, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 5, Levando em consideração a pequena diferença de números de páginas por minutos, o entendimento está correto, serão aceitos equipamentos com velocidade de 15 PPM nas condições exigidas, colorida, rascunho, carta.

Questionamento 06:

Memória: Memória Padrão Integrada de 256 MB; / Bluetooth LE / Velocidade de digitalização (normal): 3 ppm em cores / 5 ppm mono;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos as exigências listadas acima; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem **NÃO dispõem das exigências listadas**.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 6, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem as exigências expostas. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento Item 09 – IMPRESSORA

Questionamento 07:

Velocidade do processador de 1200MHz:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **COM VELOCIDADE DO PROCESSADOR DE 1200MHZ**; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos dispõem de velocidade de processador de 800MHZ.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que se ofertarmos impressoras com velocidade de processador de 800MHZ, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 7, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem processador com 1200Mhz. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento 08:

Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: Velocidade de impressão frente e verso de 31 ipm; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui velocidade de 24 PPM por minutos.

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com velocidade de 24 PPM por minutos, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

Resposta: Referente ao Questionamento 8, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem velocidade de 31 PPM frente e verso. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, ressaltando a necessidade de equipamentos robustos para

atender e agilizar as demandas dos usuários, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.

Questionamento 09:

Saída da primeira página em até 6,3 segundos:

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Saída da primeira página em até 6,3 segundos;** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **Saída da primeira página em até 7,5s.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com Saída da primeira página em até 7,5s, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

***Resposta:** Referente ao Questionamento 9, Levando em consideração a pequena diferença para a saída da primeira impressão, o entendimento está correto, serão aceitos equipamentos com tempo de 7,5s para a primeira página..*

Questionamento 10:

Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias):

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de linguagem: **Numeração de cópias para 3 dígitos (999 cópias);** entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras multifuncional comercializados, e considerando observamos que a maioria possui **numeração de cópia de ATÉ 99 para esse porte de equipamento.**

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado visto que poderia caracterizar um direcionamento no processo e conseqüentemente uma restrição ao mesmo.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos se ofertarmos multifuncionais com **numeração de cópia de ATÉ 99**, a mesma será aceita. **O entendimento está correto?**

***Resposta:** Referente ao Questionamento 10, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem suporte para 999 cópias. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, ressaltando a necessidade de equipamentos robustos para atender e agilizar as demandas dos usuários, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.*

Questionamento 11:

Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e observamos a exigência de Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps; entretanto, após verificarmos os principais modelos dos fabricantes de impressoras disponíveis no mercado, observamos que os mesmos possuem NÃO dispõem de Recursos de fax com velocidade de transmissão de 3 pps;

Salientamos que essa exigência reduz a competitividade do certame sem, necessariamente, trazer benefícios de qualidade do equipamento ofertado.

Posto isto, e levando em consideração que a diferença entre a exigência do edital e os modelos disponíveis no mercado são exíguas, e com o intuito de aumentar a competitividade, entendemos que a mesma será revista e desconsiderada. **O entendimento está correto?**

Resposta: *Referente ao Questionamento 11, O entendimento não está correto. Em análise aos sites dos fabricantes de impressoras/multifuncionais, pode-se verificar que existem diversos modelos diferentes de equipamentos que estão de acordo e possuem a tecnologia FAX. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, ressaltando a necessidade de equipamentos robustos para atender e agilizar as demandas dos usuários, sendo possível encontrar no mercado diferentes opções de que atendem plenamente estes requisitos que são mínimos.*



MAURO C P GARCIA
COORDENADOR DE T.I.

Assunto: **Fwd: Re: Fwd: Esclarecimentos Pregão Eletrônico 32/2023**
De: SETOR DE LICITAÇÕES <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>
Para: Rodrigo Nicanor Ritter <rodrigo.ritter@herval.com.br>
Data: 26/07/2023 14:55



- Resposta.pdf (~136 KB)

Boa tarde!

Prezados,

Informo conforme as solicitações de esclarecimentos recebidas, foi provocado o setor competente, e foram realizadas as devidas respostas aos questionamentos impetrados pela empresa. E desta forma tendo sanado as dúvidas, e estando disponíveis para maiores esclarecimentos. Sendo que tínhamos para o momento.

att,

Geovani Minussi

Pregoeiro

Em 25/07/2023 16:59, SETOR DE LICITAÇÕES escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto:Esclarecimentos Pregão Eletrônico 32/2023

Data:25/07/2023 16:19

De:Rodrigo Nicanor Ritter <rodrigo.ritter@herval.com.br>

Para:"licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br" <licitacao@saovicentadosul.rs.gov.br>


Cc:Adrian Caetano Cunha <adrian.cunha@herval.com.br>, Cristofer Stoffel Schwartzer <cristofer.schwartzter@herval.com.br>, Ronaldo Lima Quevedo <ronaldo.quevedo@htsolutions.com.br>, Maicol Rafael Pinto <maicol.rafael@htsolutions.com.br>, HT Solutions | Departamento de Licitações <licitacoes@htsolutions.com.br>

Prezados, boa tarde!





Segue em anexo, esclarecimentos para o Pregão Eletrônico 032/2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Nicanor Ritter

 Herval Soluções Corporativas
Analista de Licitação
rodrigo.ritter@herval.com.br
51 3564-8494

 Conheça todas as nossas soluções corporativas

 Herval Móveis e Colchões  HT Solutions  iPlace Corporativo  Atacado taQi

ESCLARECIMENTO PE 032/2023
Questionamentos para o item 14 e 24:

Q1:

O presente edital solicita o seguinte:

Mouse laser USB

Visando evitar entendimentos dúbios, considerando que as tecnologias óptica e laser são distintas, entendemos que o ponto citado anteriormente requisita mouse de tecnologia óptica e/ou laser.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: *Referente ao Questionamento 1, Sim, está correto o entendimento.*

Q2:

O presente edital solicita o seguinte:

EPEAT GOLD

Visando permitir ampla participação, visto que a Lenovo só consegue ofertar ThinkCentre M75s através de CTO, para garantir a isonomia do processo, entendemos que será aceito certificação Epeat Silver para o equipamento ofertado.

Está correto o nosso entendimento?

Resposta: *Referente ao Questionamento 2, O entendimento não está correto. Conforme próprias informações relatadas no questionamento e em diligências a diretiva EPEAT, pode-se verificar que existem mais de 130 modelos de desktop da fabricante Lenovo na categoria GOLD. O termo de referência não limita o fornecimento de uma marca e/ou modelo específico, sendo possível encontrar no mercado opções de desktops Lenovo, Dell e HP que atendem plenamente estes requisitos, que são mínimos.*



MAURO C. P. GARCIA COORDENADOR DE TI